

L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

(A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012).

1. Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online na FASE 1 pelos candidatos que concorrem às vagas para esta modalidade são os seguintes:

a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico.

a.1) No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação “conclusão do 3º ano do ensino médio”, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste “Conclusão de Ensino Médio”.

a.2) No caso de instituições de ensino com semestre letivo em andamento devido às readaptações do calendário decorrentes do período de emergência de saúde pública/coronavírus (COVID-19), o candidato deverá apresentar a [“Declaração Provisória de Concluinte do Ensino Médio”](#), devidamente preenchida e assinada (digital com carimbo ou eletronicamente) pelo Estabelecimento de Ensino ou Secretaria Estadual de Educação.

b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso.

c) Fotocópia da Carteira de identidade - RG. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal.

d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp – Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto);

e) Fotocópia de Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) ;

f) Fotocópia de Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS);

g) Fotocópia do Título de eleitor ou fotocópia (captura de tela) do E-Título digital;

h) Fotocópia da Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br;

i) Fotocópia da [Declaração negativa de matrícula simultânea](#), na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI;

j) Fotocópia de 01 (uma) foto 3x4cm, recente;

k) Fotocópia de Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso;

l) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, **de todos os componentes do seu grupo familiar**;

m) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através da fotocópia de [Declaração de Família Ampliada](#);

- n) Fotocópia da [Declaração de ensino médio em escola pública](#);
- o) Fotocópia da [Declaração de renda per capita familiar](#);
- p) Fotocópia do [Questionário socioeconômico](#);
- q) Fotocópia do Laudo, emitido por Médico, que ateste a deficiência, de acordo com o [Decreto nº 3.298/99](#) (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo [Decreto nº 5.296/2004](#) e [Decreto nº 9.034/2017](#). O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID).
- *No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Campimetria, conforme formulário disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/documentos/sisu/2021/laudo-deficiencia-visual.pdf> ;
- *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria, conforme formulário disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/documentos/sisu/2021/laudo-deficiencia-auditiva.pdf> ;
- *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de laudo com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro, conforme formulário disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/documentos/sisu/2021/laudo-deficiencia-fisica.pdf>;
- *No caso de deficiência mental, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme formulário disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/documentos/sisu/2021/laudo-deficiencia-mental.pdf>;
- *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme formulário disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/documentos/sisu/2021/laudo-deficiencia-multipla.pdf> ;
- *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme formulário disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/documentos/sisu/2021/laudo-espectro-autista.pdf> ;
- *O laudo deve ser emitido a menos de 1 ano da data da matrícula;
- *O laudo será avaliado por comissão própria instituída pela Universidade;
- *O candidato inscrito para as modalidades L9, L10, L11 e L12 DEVE ainda enviar eletronicamente, no período previsto para a sua chamada, documentos complementares que possam corroborar para a verificação da condição permanente de pessoa com deficiência, tais como receituários médicos e registros de atendimentos na rede de saúde.
- r) Fotocópia do [Requerimento de matrícula preenchido e assinado](#).
- s) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado ou [declaração de moradia](#) do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar.
- t) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar [Declaração de Separação não Judicial](#).
- u) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a [Declaração de que não possui carteira de trabalho](#).

1.1 Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar

Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos:

- a) Fotocópia dos contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, referente a todas as atividades remuneradas;

b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

c) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br

d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a fotocópia da Declaração (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

e) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas.

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

f) Fotocópia da [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

Modalidade 2: Atividade rural:

a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2020;

c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2020 – DECORE (emitida por profissional contábil);

d) Fotocópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2020;

Obs: Na apresentação dos itens letras “c” ou “d” não há necessidade de apresentação dos itens letras “a” e “b”.

e) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas, Pessoa Física ou Jurídica.

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

f) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

Modalidade 3: Aposentados e pensionistas:

a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos de imposto de renda apresentar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais:

a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2020.

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Observação:

*Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

*Quando houver apresentação do item “a” não há necessidade de atendimento ao item “b”;

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

e) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês, compatíveis com a renda declarada;

f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br

Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS):

a) Declaração conforme o modelo: [Declaração de Trabalho Informal](#) constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas;

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário Bolsa Família:

a) Declaração conforme o modelo: [Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada](#), informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas;

b) Segurado do Seguro Desemprego: fotocópia do extrato dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;

c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

d) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

e) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

f) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário do Bolsa Família) com comprovante ou extrato atualizado do benefício.

Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais:

a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2020;

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN – Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS.

Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia:

a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;

b) Informal: Apresentar [Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia](#), constando o recebimento ou não do benefício da pensão;

c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

d) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

e) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa:

a) Fotocópia do Contrato de Estágio;

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2020 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

e) Fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Modalidade 11: Benefícios previdenciários:

a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

Modalidade 12: Estudante:

a) Declaração conforme o modelo: [Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada](#), informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas;

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda apresentar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.